



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



Edital n.º 005/2019-Proeg

Boa Vista - RR, 22 de março de 2019.

Retificado e atualizado em 08 de abril de 2019

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 com alterações da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público o **Edital de Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET- Engenharia Civil**, do curso de Engenharia Civil.

1 APRESENTAÇÃO

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1 DOS OBJETIVOS

- 1.2.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.2.3** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.2.6** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.2.7** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE INTEGRANTE

1.3.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

1.3.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

1.3.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;

1.3.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

1.3.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

1.3.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

1.3.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS

2.1 Encontram-se ofertadas para o Programa de Educação Tutorial grupo PET-Engenharia Civil, o quantitativo de **4 (quatro) vagas para aluno bolsista e até 3 (três) vagas para alunos não bolsistas**, destinadas aos discentes do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Roraima.

2.2 Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.

2.3 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O aluno que candidatar-se ao PET-Engenharia Civil deverá atender os requisitos do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e requisitos estabelecidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Engenharia Civil da UFRR;

3.1.2 Estar cursando entre o **2º e o 10º** semestre;

3.1.3 Apresentar média geral maior ou igual a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;

3.1.5 Assinar o Termo de Compromisso.

3.2 Excepcionalmente poderá participar do processo de seleção o estudante que esteja cursando o **1º semestre**, desde que, no ato da inscrição apresente histórico escolar de qualquer outra graduação cursada ou histórico escolar de semestre concluído de qualquer outro curso de graduação iniciado anteriormente.

3.3 O candidato que apresentar reprovação ou média geral menor que 7,00 (sete) poderá inscrever-se mediante justificativa, por escrito, que será analisado pela Comissão de Seleção.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1.1 Os interessados deverão entregar a seguinte documentação no Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, no Departamento de Engenharia Civil, entre 08h30min e 11h30min e 14h:30min a 17h:30min, no período definido no item 5.1.

4.1.2 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.4 Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos cinco anos e, Anexo II preenchido;

4.1.4 Histórico Escolar atualizado emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa;

4.1.5 Atestado de matrícula emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa;

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo de inscrição, seleção e do resultado das atividades obedecerão as seguintes datas:

Períodos	Ações
22 de março de 2019	Publicação do edital no site da UFRR/Proeg e no mural do Curso/Departamento
01 a 03 de abril de 2019 (entre 08h30min e 11h30min e 14h:30min a 17h:30min)	Inscrição, com a entrega da documentação completa dos interessados
05 e 08 de abril de 2019	Entrega da documentação das justificativas (Item 3.3.)
09 de abril de 2019	Análise da documentação e Homologação das inscrições
12 de abril de 2019	Realização da entrevista do processo de seleção no Departamento de Engenharia Civil, bloco V (CCT), horário 08:30
15 de abril de 2019	Publicação do Resultado Parcial no Departamento de Engenharia Civil, bloco V (CCT).
16 de abril de 2019	Apresentação de Recurso no Departamento de Engenharia Civil, bloco V (CCT).
17 de abril de 2019	Apresentação da Resposta do Recurso, no Departamento de Engenharia Civil, bloco V (CCT)
18 de abril de 2019	Publicação do Resultado Final no Departamento de Engenharia Civil, bloco V (CCT) e no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG/UFRR.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, presidida obrigatoriamente pelo professor tutor do programa PET.

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)** e, conseqüentemente a classificação do candidato em ordem decrescente.

6.2.1 Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir **pontuação mínima de 150** (cento e cinquenta) pontos.

6.3 Itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)**

6.3.1 Análise de **Currículo Lattes**, observando a efetiva comprovação em anexo;

6.3.2 Avaliação do **Histórico Escolar**;

6.3.4 **Entrevista.**

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente será afixada no dia 08 de abril de 2019, no mural Departamento de Engenharia Civil.

7.2 A Publicação do Resultado Final do processo de seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - Proeg/UFRR (<http://www.proeg.ufrr.br/>), no dia 11 de abril de 2019.

8. DA BOLSA

8.1 O estudante bolsista de grupo PET, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente o valor concedido é de R\$ 400,00 (sem vínculo empregatício).

8.2 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

8.3 As bolsas dos estudantes bolsistas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE), mediante ao repasso de recursos pela SESu/SECADI.

9. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

9.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.2 Desistência;

9.3 Rendimento escolar insuficiente;

9.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

9.5 Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou equivalente;

9.6 Participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional;

9.7 Descumprimento dos deveres previstos no item 1.3 deste Edital; e

9.8 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela instituição.

10.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de dois anos** de participação efetiva e comprovada no programa emitida pela instituição e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente serão admitidos no PET os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) For devidamente selecionados mediante processo de seleção indicado no item 6;
- b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até a conclusão do seu curso de graduação;
- c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET e na consecução dos seus objetivos.

11.3. A duração da bolsa corresponde, em princípio, à duração da graduação e a sua permanência no Programa.

11.4. Os alunos bolsistas e não bolsistas selecionados para o Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil estão submetidos às normas previstas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e pelas deliberações estabelecidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.

11.5 A ausência do candidato no processo seletivo implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

11.6 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

11.7 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

Lucianne Braga Oliveira Vilarinho *
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

**O documento original assinado encontra-se na Proeg.*

**ANEXO I
GRUPO PET -
Engenharia Civil**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital n.º 005/2019-Proeg			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:	
Curso:		Semestre:	
Data de Nasc.:		Cidade:	UF.:
End. Res.:			Nº
Bairro:			CEP:
Telefone Res.:		Celular:	
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()			
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()			
- Não trabalha ()			
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?			
() Não	() Sim	Qual?	
Entrega da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
() Currículo Lattes comprovado			
() Histórico Escolar atualizado emitido por meio do Sigaa			
() Cópia de documento de identidade e CPF			
() Atestado de matrícula atualizado emitido por meio do Sigaa;			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital n.º 005/2019-Proeg para o ingresso no Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil da Universidade Federal de Roraima.			
Data, ____/____/____			
Assinatura			
.....			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PET Engenharia Civil			Número da Inscrição:
Nome: _____		CPF: _____	
Responsável pela Inscrição: _____		Data ____/____/____	

ANEXO II
GRUPO PET -
Engenharia Civil

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE					
EDITAL n.º 005/2019-Proeg			DATA DA AVALIAÇÃO:		
CANDIDATO (A):					
A produção avaliada será dos últimos cinco anos.					
1	Indicador de Participação em Projetos e Programas				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de títulos)	Total de Pont	Indicação no Currículo Lattes
01	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/não bolsista (Por semestre)	1	6		
02	Participação em Programa de Iniciação	2	3		
03	Participação em Programas da Área de Ensino (ex: Pibid, outros) (Por semestre)	1	6		
04	Participação em Programa de Mobilidade	1	6		
--	Total Parcial	-----	-----		-----
1	Indicador de Publicação Científica				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pont	Indicação no Currículo Lattes
01	Artigos completos publicados em periódicos científicos	2	5		
02	Resumos publicados em Anais	1	5		
03	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5		
--	Total Parcial	-----	-----		-----
1	Indicador de Participação em Atividades de Extensão				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pont	Indicação no Currículo Lattes
01	Apresentação Oral	1	5		
02	Apresentação de Pôster	0	5		
03	Integrante de Mesa Redonda,	0	5		
04	Participante de Oficinas/Minicursos	0	5		
05	Participação em Eventos	0	5		
06	Organização de Eventos	1	5		
--	Total Parcial	-----	-----		-----

I 4 Indicador de Participação em Curso de Extensão (Mini cursos, clínicas tecnológicas, outros)					
N.º	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 10 itens)	Total de Pont	Indicação no Currículo Lattes
01	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
--	Total Parcial	-----	-----		-----
I 5 Representação Estudantil					
N.º	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pont	Indicação no Currículo Lattes
01	Conselhos Superiores	1	5		
02	Colegiado de Curso	1	5		
03	Diretório Acadêmico	1	5		
04	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e	1	5		
--	Total Parcial	-----	-----		-----
I 6 Análise do Histórico Escolar de Graduação					
N.º	Descrição	Coefficiente de Rendimento (5 a 6)	Coefficiente de Rendimento (7 a 8)	Coefficiente de	Coefficiente de
01	Média Aritmética apresentada no Histórico Escolar de Graduação	70 pontos	80 pontos	90 pontos	100 pontos
--	Total Parcial				
I 7 presidida pelo professor/tutor. A pontuação poderá variar de 0 a 100 pontos.)					
N.º	Descrição	Quant. Máx. de	Pontuação da entrevista		
01	Entrevista	10			
1- Pontuação Geral referente aos Indicadores (I)			$(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7)=PG$		
2- Critério para classificação – Item 6.2.1			$(PG \geq a 150)$		
3- Resultado Final					

Instruções:

- a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:
Ex: $(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7)=$ Pontuação Geral (PG);
- b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos;
Ex: $(PG \geq a 150)$
- c) Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos**, conforme apresentado no Currículo Lattes.

Assinatura do candidato discente

Assinatura do avaliador (1)

Assinatura do avaliador (2)

Assinatura do avaliador

Boa Vista-RR,
de
de 2019.